



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NOS TERMOS DO ARTIGO 72 DA LEI 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2026
PROCESSO ADM. Nº. 46/2026

1 - DO OBJETO: “AQUISIÇÃO DE LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ARCEBURGO/MG”

2 – DOS ATOS QUE INSTRUEM O PROCESSO:

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência.

3 – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos uma pesquisa de mercado realizada através de análise de contratações anteriores, em contratações semelhantes de outros órgãos e esferas de governo, em cumprimento ao art. 23, da Lei 14.133/21, e art. 22, do Decreto Municipal 026/2023.

4 – DO PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21, foi apresentado o parecer jurídico respaldando os atos praticados no processo, e não foi apresentado parecer técnico por não haver necessidade para esta contratação.

5 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos a declaração de disponibilidade financeira apresentada pelo Sr. Ailton de Souza, e a previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido apresentada pelo Sr. João Espósito Lopes.

6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133/21, a empresa ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 56.121.296/0001-53, com sede à Rua André Rebouças, nº 844, bairro Ipiranga, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, apresentou todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, bem como a qualificação técnica, comprovando estar apta a executar o contrato.

2200



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

7 – DAS PROPOSTAS, RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

Foi recebida, via e-mail, dentro do prazo, as seguintes propostas:

DATA/ HORA DE RECEBIMENTO DO PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	VALOR TOTAL
10/09/2026 às 11h38	ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 8.970,00
11/09/2026 às 14h27	ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP	R\$9.240,00

Em cumprimento ao item 1.2 DAS AMOSTRAS, do Termo de Referência, foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação da amostra, contados de 14/09 até 17/09/2026.

A empresa ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, apresentou o comprovante de postagem nos Correios na mesma data de 14/09 e o item foi entregue pela empresa dos Correios no dia 16/09/2026. Após análise, a amostra apresentada foi devidamente APROVADA.

Em cumprimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei 14.133/21, nota-se que a escolha da empresa ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 56.121.296/0001-53, com sede à Rua André Rebouças, nº 844, bairro Ipiranga, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, atende o objeto da dispensa, bem como está compatível com a pesquisa de mercado realizada, sendo a melhor proposta apresentada no valor total de R\$8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais) estando em conformidade com Termo de Referência, considerando ainda, que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando estar apta a executar o contrato.

8 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, após juntada do parecer jurídico nos autos, a Prefeita Municipal de Arceburgo, Sra. **MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO** autorizou em ato próprio a realização do processo por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei 14.133/21.

9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desse modo, caracteriza-se a possibilidade de dispensa com fulcro no art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei 14.133/21:

" Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

32cc



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação.

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

(...)"

Diante de tais fatos, submetemos, contudo, à superior deliberação.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias para adjudicação e homologação do processo.

Arceburgo, 17 de setembro de 2026.

VANESSA ROSA CAMPAGNOLI DA COSTA
Agente de Contratação